



**LEILÃO N.º 003/2020.**  
**PROCESSO N.º 102/2020.**  
**OBJETO: BENS MÓVEIS**

**EDITAL DE ABERTURA: 22 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**ENCERRAMENTO E LEILÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 13:30 HS.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Mira Estrela - SP.

Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 685 - Centro.

CEP -15580-000 – Mira Estrela – SP.

**F A Z S A B E R,** a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 09 de Outubro de 2020, às 13:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal Mira Estrela, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 701, nesta cidade de Mira Estrela, será levado à leilão conforme seguem:

**1 - DO OBJETO**

Objetiva alienar, por intermédio de Leilão Público os Bens Móveis descritos abaixo:

**– Veículos inservíveis a administração:**

A) Ambulância Fiat/Doblo Rontan, 2010/2011 Placa DJL-0163, cor branca, nas condições que se encontra avaliada em: .....R\$.8000,00

B) Ambulância Peugeot Boxer M330M 23S M Euro, ano 2013, placa CPV - 1441, PRATA, DIESEL, - nas condições que se encontra avaliada em:.....R\$:10.000,00

C) Micro Ônibus, Marcopolo Volare V6, ano 2005/2005, Placa- CMW-8727, cor branca, nas condições que se encontra avaliada em:.....R\$:25.000,00.

D)Carroceria de lata da S10 com Capota furgão de fibra ano 2002, cor predominante branca, nas condições que se encontra avaliada em:.....R\$:350,00

Os bens citados acima se encontram a disposição dos interessados no Almoxarifado Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua João Castrequini n.º 795, Esquina com a Rua Egídio Cândido Borges, para verificação e conhecimento.

**2 - NORMAS GERAIS**

**2.1. PRÉVIO CADASTRAMENTO.**

2.1.1. Os interessados em participar no presente leilão, deverão promover o seu cadastramento comparecendo à **Câmara Municipal, Rua Manoel Estrela Matiel, nº**



**701**, ante o Responsável pelo Setor de Licitações com antecedência mínima de meia (1/2) hora, portando RG, ou equivalente e CPF/CNPJ.

**2.1.1.1. Eventual retardatária que deseje participar deverá promover o seu cadastro antes que a máquina/veículo em que é interessado ser colocado para lances.**

2.1.2. Se o interessado não for estar presente, deverá:

2.1.2.1. Se pessoa Jurídica credenciar um representante que, munido de procuração e o Contrato Social/Estatuto da empresa, será o seu representante;

2.1.2.2. Se pessoa física deverá ser representada por procurador com instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

## **2.2. OUTRAS NORMAS.**

2.2.1 - O Leilão será procedido por leiloeiro não Oficial, servidor público municipal, designado por Nomeação, e será realizado no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, nº 701, todos os veículos ficaram a disposição no Almoarifado do Município para verificações/vistoria.

2.2.2 – O Leilão será dirigido pelo Servidor designado que consultará os presentes quanto aos lances até que nenhum lance seja feito, encerrando a etapa com o lance de maior valor.

**2.2.2.1- Os lances, em todos os veículos leiloados, somente poderão ser acrescidos de cem reais, no mínimo.**

**2.2.2.2. Encerrada a fase de lances, o vencedor deverá apresentar como pagamento cinco por cento (05%) do valor do lance, devendo o restante ser pago após a lavratura da Ata.**

2.2.3. Os bens serão adjudicados a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

2.2.4 Os bens, uma vez arrematados e lavrada a competente ATA, serão entregue ao arrematante mediante a complementação do pagamento integral do lance em dinheiro.

2.2.5- Se o pagamento for em cheque, natureza **pro-solvendo**, será considerado o adimplemento após efetiva liberação do numerário, quando será efetivada a entrega do bem leilado.

2.2.6 - A Prefeitura terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entregar os documentos, dos bens leiloados, após o efetivo adimplemento.

2.2.7 - O presente Leilão é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.8 - Maiores informações serão prestados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua: Manoel Estrela Matiel, 685, no horário de expediente, ou pelos Fones/Fax: (17) – 3846-1174 / 3846-1163.



# MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP



[www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@miraestrela.sp.gov.br](mailto:licitacao@miraestrela.sp.gov.br)

FLS. Nº

Ass.:

2.2.9 - Para dirimir quaisquer controvérsias deste Edital (certame), o foro competente é o da Comarca de Cardoso – SP, que é o privilegiado do Município e, assim, com exclusão de qualquer outro.

**APROVO O EDITAL.**

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 22 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**WANDA PERINASSO MINTO**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO HAMILTON CASTREGHINI BORGES**  
Prefeito Municipal - CPF. nº 040.845.878-00

APROVO O PRESENTE EDITAL.

\_\_\_\_\_  
**ÉBERTON GUIMARÃES DIAS**  
Procurador Jurídico  
OAB: 312829